



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO; Ação 2081: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico. **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO DOUGLAS FABRICIO**, com cópia à **Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico (SEDEC)**, sugerindo a criação de um evento anual específico voltado à divulgação, promoção e fortalecimento **da Lei Municipal nº 3.673/2015 “institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico”**, também conhecido como **"Pro-Campo"** no município de Campo Mourão.

JUSTIFICATIVA:

A Lei do Pró-Campo representa um dos principais instrumentos de incentivo ao desenvolvimento econômico de Campo Mourão, com foco em geração de empregos, fomento a micro e pequenas empresas, atração de investimentos e valorização da economia local. No entanto, é essencial ampliar o conhecimento da sociedade e do setor produtivo sobre os mecanismos e benefícios oferecidos por esse programa.

**MARCIO
BERBET**





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

Nesse sentido, propõe-se a realização de um **evento anual temático**, como por exemplo a **“Semana do Pró-Campo”** ou a **“Feira do Desenvolvimento Mourãoense”**, com o objetivo de:

- Apresentar as oportunidades de incentivo e apoio ao setor produtivo local;
- Promover palestras, oficinas e orientações técnicas sobre como participar do programa;
- Integrar empreendedores, gestores públicos, instituições de ensino, entidades de classe e agentes financeiros;
- Estimular a inovação, o empreendedorismo e o fortalecimento das cadeias econômicas locais;
- Divulgar os resultados alcançados pelo Programa e os investimentos efetuados com base na Lei.

A proposta está alinhada com o espírito da Lei do Pró-Campo, em especial com seus artigos 1º, 3º, 5º, 7º e 30, e fortalecerá a articulação entre poder público e setor privado, contribuindo para o avanço econômico sustentável de Campo Mourão.

Além disso, **contar com o apoio institucional da ACICAM (Associação Comercial e Industrial de Campo Mourão) e do CODECAM (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico)** será fundamental para dar legitimidade, visibilidade e efetividade à iniciativa, considerando o papel estratégico que essas entidades exercem na formulação de políticas públicas de desenvolvimento e no apoio direto ao empresariado local.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 22 de julho de 2025.

Marcio Berbet
Vereador

